



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], e **Sra. Karina Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OFK ENGENHARIA LTDA** com sede na Avenida José Herculano, nº 6890, Barranco Alto, Caraguatatuba/SP - CEP: 11670-400, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.045/0001-24, neste ato representada pelo (a) **Sr.(a) Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador (a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 05 de novembro de 2025, com **Ordem de Serviço em 12 de janeiro de 2026**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Construção de Quadra Sintética, localizada no bairro do Perequê Açu, no Município de Ubatuba, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra**”, para **prorrogação de prazo em mais 60 (sessenta) dias** passando a vigência de **12 de julho de 2026 a 11 de setembro de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para **12 de julho de 2026**.

@ 5

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba,

29 JUL 2026

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

KARINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

LEANDRO
FRANCISCO HAYASHI
BOCATO: 2681422582
4

Assinado de forma digital
por LEANDRO FRANCISCO
HAYASHI
BOCATO: 26814225824
Dados: 2026.07.29
14:02:46 -03'00'

OFK ENGENHARIA LTDA
Representante legal

Testemunhas:

Leticia Alves Dionísio
LETICIA ALVES DIONÍSIO

Manuel Vieira de Assunção
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

DS/CONT/CSB